



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**CONTRATO Nº 30/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**

**PROCESSO N º 26/2015**

**CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E A EMPRESA J.P SILVA CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP, COMO A SEGUIR SE DESCREVE:**

Aos 14 dias do mês de maio de 2015, na cidade de CÁSSIA DOS COQUEIROS, as partes aqui tratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ – 44.229.805/001-87 com sede administrativa na cidade de Cássia dos Coqueiros à Rua Joaquim Lopes Ferreira 489, neste ato devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo o Senhora **ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 26.500.538-3 SSP/SP e CPF 261.074.548-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cássia dos Coqueiros estado de São Paulo à Paraíso 61, e de outro lado a Empresa **J.P SILVA CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Jose Bonifácio nº 1250, 14.240-000, Cidade de CAJURU-SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.824.407/0001-45 neste ato representada por **JOÃO DIAS DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.086..282-6, inscrito no CPF (MF) sob nº 335.956.968-02, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 1252, Centro, Cidade de Cajuru, Estado de São Paulo tem entre si justos e avançados o presente contrato para construção de quadra coberta com vestiários no Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato é fundamentado no processo de licitação número **26/2015**, modalidade Tomada de Preços nº. **01/2015**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto à construção de quadra coberta com vestiários no Município, compreendendo fornecimento de material, mão de obra e equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com o **TERMO DE COMPROMISSO PAC204451/2013**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

e o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE**, conforme especificações contidas nos anexos mencionados no Edital, devendo nestes serviços ser respeitadas todas as normas pertinentes e constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) tanto em relação aos materiais empregados quanto ao método construtivo utilizado como também as especificações contidas nos anexos mencionados no Edital

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato é de MAIO de 2015 a FEVEREIRO de 2016, podendo ser prorrogado se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA:** O contratante arcará a título de contraprestação com a quantia de **R\$ 508.965,65** (quinhentos e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), constante da Proposta Comercial, pagos conforme medição e nota fiscal, acompanhada e supervisionada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade pela contratação, pagamentos e encargos trabalhistas, fiscais, acidentárias decorrentes da contratação de funcionários pela contratada e por esta realizada será integralmente da contratada, isentando por tanto expressamente o contratante de tais múnus, sendo estes interpostos considerados estranhos aos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(1903) 02.03.01 12.365.0004.1002 4.4.90.51.00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato caso a contratada venha descumprir qualquer cláusula deste termo, e ainda, estar ciente de que a Administração tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica vedada a terceirização do objeto do presente contrato por parte da contratada a outra empresa estranha a este termo.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para se dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

**ROSA MARIA GONCALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**J.P SILVA CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**JOÃO DIAS DE CARVALHO NETO**

**LICITANTE VENCEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:

RG:

---

NOME:

RG: